

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO – CFIC



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO PROGRAMADA
RF/DF/CFIC/035/2025

Agosto/2025



Sumário

1 IDENTIFICAÇÃO	3
2 APRESENTAÇÃO.....	4
3 OBJETIVO	4
4 METODOLOGIA.....	4
5 NORMAS UTILIZADAS	5
6 DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS.....	5
6.1 Booster Central (Captação Abóbora).....	5
6.2 EEAB Central (Captação Abóbora)	6
6.3 Não conformidades encontradas	8
7 DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E PRAZOS.....	9
8 DEFESA PRÉVIA.....	9
9 ANEXO	10
Anexo I – Registro Fotográfico.	10



1 IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE REGULADORA E FISCALIZADORA	
Nome:	Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE
CNPJ:	34.878.985/0001-74
Endereço:	Rua 9, QD 141, LT 203, Gleba A, Parque Solar do Agreste, CEP 75907-273, Rio Verde – GO
Instrumento Normativo:	Lei Complementar Municipal nº 130/2018

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome:	Saneamento de Goiás S.A.
CNPJ:	01.616.929/0001-02
Endereço:	Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-100
Contato:	(62) 3221-6002 e (64) 3620-1132
Serviços Delegados:	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

DADOS DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA	
Tipo de Fiscalização:	Direta Programada
Data:	07/08/2025
Município:	Rio Verde - GO
Sistema(s) Fiscalizado (s):	Booster e EEAB Central - Captação Abóbora
Analista de Fiscalização/Matrícula:	Mateus Souza Santos / Mat. 3017629
Coordenadora de Fiscalização:	Juliete Sousa da Silva / Mat. 3018500

PREPOSTO DA PRESTADORA QUE ACOMPANHOU A FISCALIZAÇÃO	
Preposto/Matrícula:	Gustavo Lorenzoni / Mat. 154458
	Romerio de Oliveira Paraguai / Mat. 125083
	Tiago Rosa dos Santos / Mat. 125644



2 APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Fiscalização refere-se à inspeção ocorrida em 07/08/2025 no Booster e EEAB Central - Captação Abóbora, seguindo o disposto no Comunicado de Fiscalização nº 033/2025, enviado à prestadora via Comunicação Externa nº 332/2025 no dia 06/08/2025.

A elaboração do documento ocorreu em conformidade com o §1º do Art. 11 da Resolução Normativa nº 26/2021 da AMAE, apresentando a identificação da agência e do analista responsável pela fiscalização, a identificação do prestador e prepostos que acompanharam a fiscalização, a descrição dos fatos apurados/constatados, a relação das não conformidades e os respectivos dispositivos normativos infringidos, as atividades necessárias para a correção, a relação das determinações e recomendações, o prazo para a regularização, indicação para apresentar defesa, a data ou o período fiscalizado, local fiscalizado e o relatório de fiscalização.

3 OBJETIVO

O presente relatório teve por objetivo verificar as condições de operação do Booster e EEAB Central - Captação Abóbora no município de Rio Verde/GO.

4 METODOLOGIA

Foram inspecionados dois elementos do SAA do município de Rio Verde/GO, dos quais a descrição do elemento do sistema, as coordenadas e o endereço estão descritos no Quadro 1.

Quadro 1. Localização dos itens fiscalizados.

Item	Elemento Fiscalizado	Coordenadas	Endereço
1	Booster Central – Captação Abóbora	22k 506580 8032441	Rua Lourenço Pereira dos Santos c/ Rua Vitalina Arantes, Quadra 02, Bairro Jardim das Neves
2	EEAB Central – Captação Abóbora	22k 501730 8028688	Zona Rural

As ações de fiscalização no Booster e EEAB Central - Captação Abóbora, integrantes do SAA do município de Rio Verde/GO, consistiram, inicialmente, na análise documental para verificar a conformidade com as normativas específicas. Em campo, no dia 07 de agosto de 2025, foram preenchidos os *Checklists* das inspeções visuais, para avaliar a integridade



estrutural dos elementos fiscalizados, as condições de operação, os equipamentos de bombeamento e os sistemas de proteção sanitária e dos atores envolvidos.

5 NORMAS UTILIZADAS

- ✓ **ABNT NBR 12214/2020** – Projeto de estação de bombeamento ou de estação elevatória de água – Requisitos;
- ✓ **Resolução Normativa nº 08/20 u 22 da AMAE** – Regulamenta as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Rio Verde–Goiás;
- ✓ **Resolução Normativa nº 26/2022 da AMAE** – Procedimentos de fiscalização e aplicação de sanções administrativas aos prestadores dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

6 DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS

Durante a atividade de fiscalização os *Checklists* foram preenchidos, sendo os aspectos mais relevantes relatados neste item, bem como os registros fotográficos inseridos no Anexo I. Além disso, foram anotadas as observações pertinentes, incluindo questionamentos feitos aos prepostos da prestadora de serviços e as respectivas respostas recebidas. Assim, seguem abaixo as observações, de acordo com cada elemento fiscalizado.

6.1 Booster Central (Captação Abóbora)

No dia 07/08/2025, foi realizada fiscalização no Booster Central - Captação Abóbora, localizado na Rua Lourenço Pereira dos Santos c/ Rua Vitalina Arantes, Quadra 02, Bairro Jardim das Neves, Rio Verde/GO. Durante a vistoria, foram observadas as seguintes condições:

O Booster Central (Captação Abóbora) é uma Estação Elevatória de Água Bruta, e não possui reservatório. O local encontra-se cercado e isolado; no entanto, **um dos postes de concreto da cerca lateral está inclinado e apresenta risco iminente de queda.**



A área possui placa de identificação; entretanto, **a pintura da placa encontra-se desgastada**, o que compromete a legibilidade das informações referentes ao elemento. Quanto às condições de limpeza da área, **é necessária a roçagem da vegetação no pátio**.

O Booster possui três bombas, operando no sistema 2+1, em que duas bombas funcionam aproximadamente 20 horas por dia, das 6h às 2h, enquanto a outra permanece como reserva. Existem equipamentos instalados para o controle operacional das bombas, como inversor de frequência e horímetro, que estão devidamente instalados e em funcionamento. O Booster também conta com torre de equilíbrio e tanque alimentador (RHO), utilizados como dispositivos de proteção antigolpe, os quais estão operando adequadamente. Atualmente, a vazão média de adução é de 320 L/s.

Não foram identificados vazamentos nas instalações do sistema. Durante a vistoria, observou-se a presença de água nas proximidades de cada bomba; contudo, foi informado previamente pelo preposto da prestadora que essa água faz parte do sistema de lubrificação das bombas, o que, em tese, não configura uma não conformidade.

No local, há uma subestação de energia elétrica devidamente climatizada, com tensão de 3.800 V, a qual apresenta sinalização de risco de choque elétrico nos painéis de comando. As condições de manutenção são consideradas adequadas. O local não possui piso com saliências ou depressões que possam causar acidentes, e tanto a iluminação quanto a ventilação são consideradas satisfatórias.

As escadas de acesso às bombas estão em bom estado de conservação, devidamente pintadas e sem apresentar qualquer tipo de anomalia estrutural.

A caixa de passagem externa, entretanto, encontra-se bastante danificada, com diversas rachaduras que comprometem seu manuseio durante as atividades de monitoramento.

6.2 EEAB Central (Captação Abóboras)

No dia 07/08/2025, foi realizada fiscalização na EEAB Central - Captação Abóboras, localizado na BR-060, Zona Rural, Rio Verde/GO. Durante a vistoria, foram observadas as seguintes condições:



A captação é realizada no Córrego Abóboras e as condições de acesso ao ponto de captação são adequadas. As condições operacionais e de manutenção da captação foram consideradas adequadas, e a infraestrutura necessária para a captação está isolada. Existe meio de comunicação imediata, em tempo real, com centro de operações por meio do supervisor da Saneago.

A EEAB possui placa de identificação, está devidamente cercada, protegida e em bom estado de conservação. Conforme informado pelo preposto da prestadora, há facilidade de realização de trabalhos de manutenção no local. O sistema possui três bombas, operando no sistema 2+1, em que duas bombas funcionam aproximadamente 20 horas por dia, das 6h às 2h, enquanto a outra permanece como reserva. Existe equipamento instalado para o controle operacional das bombas, como o soft starter, que está devidamente instalado e em funcionamento. As condições de manutenção dos quadros de comando são consideradas adequadas. Conforme informado pelo preposto da prestadora, é feita a manutenção preventiva nas bombas 1 vez por semana.

Existe tratamento preliminar por gradeamento na EEAB, onde as condições de limpeza do tratamento preliminar foram consideradas adequadas.

Porém, ainda na captação, próximo ao gradeamento, **foi identificada a existência de um grande vão entre a passarela e o guarda-corpo de proteção**, oferecendo risco de queda. Cabe salientar que esta mesma não conformidade foi apontada pela equipe de fiscalização da AMAE no Relatório de Fiscalização nº 0009/2024, em fiscalização realizada no mesmo local em 14/03/2024. No decorrer do processo, a prestadora apontou através da apresentação de relatórios fotográficos a resolução da não conformidade, por meio do Ofício nº 5739/2024 – DIPRO/DIFIR/DIPRE e Termo de Resposta às Agências Reguladoras nº 550/2024, recebido por esta Agência Reguladora em 03/01/2025. Assim, **infere-se que a grade anteriormente instalada para garantir a segurança dos transeuntes foi retirada após o parecer positivo da AMAE quanto à resolução da não conformidade por meio do Parecer Técnico de Acompanhamento nº 010/2025.**

Existe facilidade de acesso para a manutenção ao longo da linha de adução, conforme informado pelo preposto da prestadora. Na adutora, existem registros de descarga e duas ventosas instaladas. Não existem problemas de vazamentos recorrentes na adutora.

Foi identificada a presença de macromedidor instalado na EEAB.



Conforme informado pelo preposto da prestadora, **existe cadastro técnico atualizado da adutora, mas o mesmo não foi apresentado.**

As caixas de proteção estão em adequado estado de conservação, porém, **a caixa de proteção da adutora não possui cobertura adequada.**

Não foram identificados vazamentos nas instalações do sistema.

6.3 Não conformidades encontradas

As respostas do *Checklists* e as observações realizadas *in loco* foram confrontadas com os fatos e atos normativos, regulamentares e contratuais aplicáveis. Desse modo, da atividade fiscalizatória verificou-se as não conformidades indicadas no Quadro 3, que seguem listadas com as respectivas legislações e normas infringidas.

Quadro 3. Não conformidades encontradas na fiscalização.

Item	Elemento Fiscalizado	Não Conformidade	Dispositivo normativo
1	Booster Central – Captação Abóboras	O cercamento lateral da área encontra-se danificado. (Figura 1 do Relatório Fotográfico).	Art. 149, Resolução Normativa 8/2021 da AMAE c/c Art. 61, Inc. III e XII, Resolução
2		A placa de identificação se encontra com a pintura desgastada. (Figura 2 do Relatório Fotográfico).	Art. 60, Inc. I, Resolução Normativa nº 26/2022 da AMAE.
3		O pátio externo necessita de roçagem da vegetação. (Figura 3 do Relatório Fotográfico).	Art. 61, Inc. III, Resolução Normativa nº 26/2022 da AMAE.
4		A caixa de passagem externa se encontra danificada e com diversas rachaduras. (Figura 4 do Relatório Fotográfico).	Art. 61, Inc. XII, da Resolução Normativa nº 26/2022 da AMAE.
5	EEAB Central – Captação Abóboras	Existe um grande vão entre a passarela e o guarda-corpo, próximo ao gradeamento da captação. (Figura 5 do Relatório Fotográfico).	Art. 60, Inc. XXIV; Art. 61, Inc. XII, da Resolução Normativa nº 26/2022 da AMAE c/c item 8 do Anexo III da NR-12.
6		A caixa de proteção da adutora não possui cobertura adequada. (Figura 6 do Relatório Fotográfico).	Art. 61, Inc. XII, da Resolução Normativa nº 26/2022 da AMAE.
7		Não foi apresentado o cadastro técnico atualizado da adutora.	Art. 60, Inc. XII, da Resolução Normativa nº 26/2022 da AMAE.

7 DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E PRAZOS

Identificadas as não conformidades, solicita-se à prestadora medidas preventivas e/ou corretivas, a fim de atender os requisitos mínimos de qualidade, regularidade e continuidade dos serviços prestados, bem como dos produtos oferecidos ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares. No Quadro 4, seguem as determinações/recomendações e prazos a serem observados pelo prestador para correção das não conformidades.

Quadro 4. Determinação, recomendações e prazos a prestadora de serviços.

Item	Elemento Fiscalizado	Não Conformidade	Determinação e Recomendação	Prazo*
1	Booster Central – Captação Abóbora	O cercamento lateral da área encontra-se danificado. (Figura 1 do Relatório Fotográfico).	Providenciar as manutenções no cercamento da área para evitar o acesso de animais e pessoas não autorizadas.	30 dias
2		A placa de identificação se encontra com a pintura desgastada. (Figura 2 do Relatório Fotográfico).	Providenciar a substituição da placa de identificação contendo as informações sobre o sistema.	30 dias
3		O pátio externo necessita de roçagem da vegetação. (Figura 3 do Relatório Fotográfico).	Realizar a roçagem da vegetação e limpeza geral da área.	30 dias
4		A caixa de passagem externa se encontra danificada e com diversas rachaduras. (Figura 4 do Relatório Fotográfico).	Realizar a substituição da tampa de concreto da caixa de passagem.	30 dias
5	EEAB Central – Captação Abóbora	Existe um grande vão entre a passarela e o guarda-corpo, próximo ao gradeamento da captação. (Figura 5 do Relatório Fotográfico).	Instalar uma grade de proteção fixa no piso de forma que o risco de queda seja totalmente eliminado.	30 dias
6		A caixa de proteção da adutora não possui cobertura adequada. (Figura 6 do Relatório Fotográfico).	Providenciar a cobertura da caixa de proteção de forma adequada.	30 dias
7		Não foi apresentado o cadastro técnico atualizado da adutora.	Apresentar o cadastro técnico atualizado da adutora.	30 dias

* Os prazos definidos nesse item são contados em dias corridos.

8 DEFESA PRÉVIA

Nos termos do art. 41 da Lei Complementar 130/2018, instituidora da AMAE, no exercício dos procedimentos fiscalizatórios, se detectada ocorrência de infração que possa dar ensejo a aplicação de sanções, a AMAE notificará o infrator para, no prazo indicado na notificação, regularizar a situação verificada, apresentar informações e, caso queira, em 15

(quinze) dias, apresentar defesa prévia à Coordenação de Fiscalização acompanhada de documentos comprobatórios.

Diante disso, além de cumprir as determinações constantes no título “DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E PRAZOS”, no prazo lá fixado, o prestador pode apresentar sua defesa prévia em 15 (quinze) dias úteis (art. 41, §3º da LC 130/2018).

Esclarece que a não regularização da situação configuradora de infração, ou ausência de defesa prévia, ou se esta não for acatada, implicará na aplicação de penalidade correspondente (art. 41, §3º da LC 130/2018).

9 ANEXO

Anexo I – Registro Fotográfico.

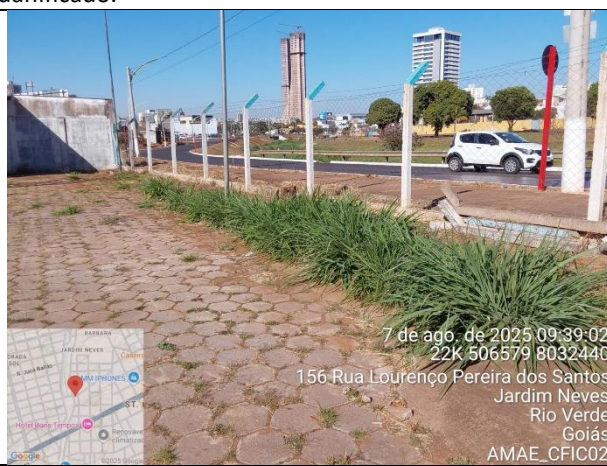
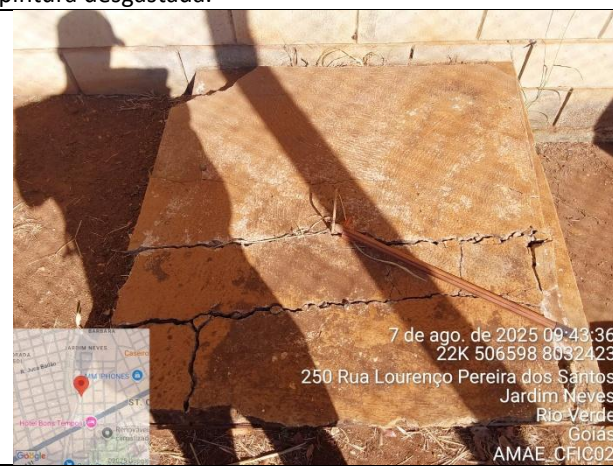
 Figura 1 – Elemento fiscalizado: Booster Central. Não conformidade: Item 1 – Cercamento lateral danificado.	 Figura 2 – Elemento fiscalizado: Booster Central. Não conformidade: Item 2 – Placa de identificação com a pintura desgastada.
 Figura 1 – Elemento fiscalizado: Booster Central. Não conformidade: Item 3 – O pátio externo necessita de roçagem.	 Figura 4 – Elemento fiscalizado: Booster Central. Não conformidade: Item 4 – Caixa de passagem externa danificada e com rachaduras.



Figura 5 – Elemento fiscalizado: EEAB Central.

Não conformidade: Item 5 – Existe um grande vão entre a passarela e o guarda-corpo, próximo ao gradeamento da captação.



Figura 6 – Elemento fiscalizado: EEAB Central.

Não conformidade: Item 6 – A caixa de proteção da adutora não possui cobertura adequada.

Rio Verde, 19 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MATEUS SOUZA SANTOS
 Data: 19/08/2025 13:15:12-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mateus Souza Santos
 Analista de Fiscalização
 Matrícula nº 3.017.629 - AMAE